



Edital Retificador nº 01 ao Edital nº 03/2019 de Campo Novo do Parecis-MT

Onde se lê:

1.1.4. As atribuições de cada cargo se encontram no Anexo III deste Edital.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Ensino Fundamental	45.00
Ensino Médio	60.00
Ensino Superior	90.00
Ensino Superior Médico(Clinico/Ginecologista/Pediatra)	100.00

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09/02/2020**, não serão aceitas;

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo IV) deverá ser digitalizado e enviado, via **Upload**, nos dias **11 e 12/01/2019**, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

6.1. Será divulgada no dia **04/03/2020** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas através do **Cartão de Confirmação de Inscrição CCI**. A relação será afixada em Edital na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizada no site do Instituto SELECON, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.selecon.org.br no site da Prefeitura www.camponovodoparecis.mt.gov.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

8.9. Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo, com exceção à experiência como docente e a atualização pedagógica, até o limite máximo da pontuação definida.

8.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR

FUNÇÕES – NIVEL MÉDIO TÉCNICO E FUNDAMENTAL

8.13. Para cargos de Nível Superior, a pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 55,0 (cinquenta e cinco) pontos e, para os cargos de nível médio e fundamental a 25,0 (vinte e cinco) pontos.

11.1 Quando houver empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem: I – em relação à atividade a ser desempenhada:

- candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidatos com maior idade entre candidatos idosos e não idosos, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- maior tempo de experiência, comprovando através de análise de título;



d) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

17.8. O período de vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses podendo ser prorrogado por mesmo período..

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13/01/2020 a 09/02/2020	Inscrições	Das 00h01min de 06/01/2020 até 23h59min de 02/02/2020
-------------------------------	------------	--

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACEUTICO

Anatomia humana: sistemas esqueléticos, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana: neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espirometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidrototerapia. Princípios da prática fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação e especialidades clínicas. Fisioterapia Respiratória Adulto: Anatomia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema respiratório. Semiologia e avaliação funcional respiratória. Noções de radiologia torácica. Fisiopatologia respiratória: doenças pulmonares obstrutivas e restritivas. Técnicas e recursos terapêuticos para desobstrução das vias aéreas e re - expansão pulmonar. Fisioterapia respiratória no trauma torácico e nas cirurgias abdominais, torácicas e neurológicas. Patologias: pneumonia, bronquite, enfisema, asma, bronquectasia, doenças da pleura, lesão pulmonar aguda, edema pulmonar, síndrome do desconforto respiratório agudo, tromboembolismo pulmonar, doenças neuromusculares. Insuficiência respiratória. Oxigenoterapia. Ventilação não-invasiva. Ventilação mecânica: via aérea artificial, modos ventilatórios, parâmetros ventilatórios, ciclagem dos respiradores mecânicos, monitorização, desmame, extubação, efeitos fisiológicos, repercussões hemodinâmicas, efeitos adversos. Fisioterapia Respiratória Neonatal e Pediátrica:



Desenvolvimento do sistema respiratório. Particularidades anatômicas e fisiológicas do sistema respiratório. Avaliação funcional do sistema respiratório. Técnicas para desobstrução das vias aéreas e reexpansão pulmonar. Patologias: apnéia da prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, síndrome da aspiração de mecônio, hipertensão pulmonar persistente neonatal, displasia broncopulmonar, refluxo gastresofágico, bronquiolite, asma, fibrose cística, pneumonia. Insuficiência respiratória. Oxigenoterapia. Ventilação não-invasiva: CPAP. Ventilação mecânica: via aérea artificial, modos ventilatórios, parâmetros ventilatórios, ciclagem dos respiradores mecânicos, monitorização, desmame, extubação, complicações.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e/ou doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2019, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

ANEXO V

REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Declaro para os devidos fins, que sou Pessoa com Deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

Leia-se:

1.1.4. As atribuições de cada função se encontram no Anexo III deste Edital.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Ensino Médio e Médio Técnico	60.00
Ensino Superior	90.00
Ensino Superior Médico (Clínico/Ginecologista/Pediatra)	100.00

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **10/02/2020**, não serão aceitas;

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo IV) deverá ser digitalizado e enviado, via **Upload**, nos dias **11 e 12/01/2020**, contendo cópia da documentação exigida deste edital.



6.1. Será divulgada no dia **04/03/2020** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas através do **Cartão de Confirmação de Inscrição CCI**. A relação será afixada em Edital na Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada no site do Instituto SELECON, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.selecon.org.br e no site da Prefeitura www.camponovodoparecis.mt.gov.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

8.9. Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo.

8.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES DE NÍVEIS MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

8.13. Para cargos de Nível Superior, a pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 55,0 (cinquenta e cinco) pontos e, para os cargos de nível médio e médio técnico a 25,0 (vinte e cinco) pontos.

11.1 Quando houver empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem: I – em relação à atividade a ser desempenhada (de acordo com a Lei Municipal nº 1544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

- a) candidato com maior idade, dentre candidatos idosos e candidatos com maior idade entre candidatos idosos e não idosos, até a data da prova objetiva, em obediência ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior tempo de experiência, comprovando através de análise de título;
- d) candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.

11.1.1. Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

17.8. O período de vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



13/01/2020 a 09/02/2020	Inscrições	Das 00h01min de 13/01/2020 até 23h59min de 09/02/2020
--	------------	--

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEIS MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEIS MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACEUTICO

Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos de farmácia; planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia ou almoxarifado; Aquisição e ligação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguindo Farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoeconomia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise e controle de Qualidade de medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semilíquidas e estéreis; conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, Fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácias; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: Princípio gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular, Farmacoterapia nas doenças neoplásticas; Farmacologia e farmacoterapia da dor da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Segurança do processo de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde -princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Básica; Atenção de média e alta complexidade. LEIS nº 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS Nº74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para a execução da Lei Nº3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Códigos de Ética da Profissão Farmacêutica contidos na Resolução Nº **290/96** do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 –farmácias de manipulação; RES. SES 536/93 –posto de medicamentos; RES. SES 307/99 – licenciamento de farmácias e drogarias; RES. ANVISA 328/99 –Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA; Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95; 288/96; 308/97; 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos:365/01; Laboratórios de Análise Clínicas271/95; 279/96; 295/96; 296/96; 303/97; Indústria; 387/02, Âmbito



Profissional: 263/92; Registro de títulos de Especialista; 267/95 e 340/99; múltipla Responsabilidade Técnica 267/95; “Drugstores”. 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimento e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA; 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional), 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e/ou doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 003/2019, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

ANEXO V

REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD (DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Declaro para os devidos fins, que sou Pessoa com Deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.

Exclui-se do texto:

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições.

LEGISLAÇÃO – NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO TÉCNICO

Lei Federal Nº. 9.394/96 e alterações. Fundamentos da Educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente,



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Lei nº 1.145/2006 - Estatuto do Magistério Municipal de Campo Novo do Parecis.

LEGISLAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Lei Federal N.º. 9.394/96 e alterações. Fundamentos da Educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Lei nº 1.145/2006 - Estatuto do Magistério Municipal de Campo Novo do Parecis.